

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 010/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA (PE) E A EMPRESA MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

Cláusula 1ª – Pelo Presente Termo de Rescisão fica rescindido de pleno direito, o contrato firmado entre o Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, e a empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Izabel Zagonel, 205, Bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais – PR, e que tinha por objeto a prestação de serviços de engenharia para construção de Creche no âmbito do Programa PróInfância do Governo Federal, através do MEC/FNDE, tudo de conformidade com correspondência datada de 31 de março de 2015, anexa, de lavra da própria empresa e, o que dispõe o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª – A presente rescisão prende-se ao fato de que, desde a expedição da Ordem de Serviço, em 30 de outubro de 2014, até a presente data não foram sequer iniciadas as obras de edificação da referida Creche.

Estando assim rescindido o contrato firmado para execução dos serviços descritos no Contrato nº 010/2014, firmado com a empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.

Alagoinha (PE), 07 de abril de 2015.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito